

## **LEI Nº 478**

**SÚMULA** : Concede auxílio financeiro à sociedade Aquática Amigos de Marmeleiro.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro de até oito salários mínimos mensais, para a sociedade Aquática amigos de Marmeleiro, para o desenvolvimento do Esporte Amador, sob sua responsabilidade e supervisão.

Parágrafo Único- O auxílio previsto no presente artigo, será concedido pelo período em que a Equipe inscrita na liga Beltronense de Futebol, se mantiver em disputa efetiva nessa instituição.

Art. 2º - Fica a Entidade donatária, dos recursos obrigados a prestação de contas mensal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro ,  
aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

---

**OSVALDO AGOSTINI**  
**Prefeito Municipal**